



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

### **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

#### **PORTARIA Nº 493/2022/SEI-INPE**

Dispõe sobre as comemorações de aniversário do INPE.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006 e objetivando solenizar e festejar a data de criação e origem do INPE e reconhecer e estimular servidores que prestaram e prestam relevantes contribuições ao Instituto, e ainda, considerando o Processo 01340.001303/2022-75, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para as comemorações de aniversário do INPE.

Art. 2º O aniversário do INPE é comemorado no dia 3 de agosto de cada ano.

Art. 3º As solenidades de comemoração acontecerão, a cada ano, preferencialmente, durante a semana de ocorrência da data do aniversário, mediante promoção dos seguintes eventos:

§ 1º Homenagem aos servidores com 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45 e 50 anos de efetivo exercício no INPE, completados no ano corrente, quando serão entregues:

I - certificado de mérito e bótons àqueles que tenham completado 10 e 15 anos;

II - certificado de mérito e placas alusivas, àqueles que tenham completado 20, 25, 30, 35, 40, 45 e 50 anos.

§ 2º Homenagem aos servidores que se aposentaram no ano anterior à comemoração, concedendo-lhes certificados de mérito.

§ 3º Participação Especial: os ex-diretores e os servidores inativos do INPE anualmente, serão convidados a participar das solenidades de comemoração do aniversário.

Art. 4º A contagem do tempo, para fins do disposto nesta Portaria, terá por base a data de admissão do servidor, registrada na Coordenação de Gestão de Recursos Humanos - COGRH, do INPE.

§ 1º O servidor exonerado (a pedido ou de ofício) que voltar a exercer atividades no INPE, terá somado seu real tempo de serviço, descontado o período de afastamento.

§ 2º O servidor que, aposentado por tempo de serviço, permanecer exercendo atividades no INPE, não sofrerá interrupção na sua contagem do

tempo.

§ 3º O servidor que tiver suspenso o seu contrato de trabalho, para exercício das atividades em outro Órgão da Administração Federal, por indicação ou concordância do INPE, terá considerado o seu tempo de afastamento, para efeito desta Portaria.

Art. 5º O Diretor designará uma Comissão Permanente de servidores que sob a coordenação do Grupo de Protocolo e Cerimonial do INPE ficarão responsáveis pela preparação e realização dos eventos relativos à comemoração anual de aniversário do INPE.

§ 1º A Comissão Permanente poderá, havendo necessidade, convidar servidores e colaboradores do INPE para auxiliar nas atividades das celebrações de aniversário do Instituto.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA Nº 369/2021/SEI-INPE, de 15 de outubro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de março de 2022, em atenção ao disposto no Art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)  
Clezio Marcos De Nardin  
Diretor  
SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 07/03/2022, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9503637** e o código CRC **024B422C**.